

do Distrito Federal

MATRÍCULA
37.284

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
37.284

IMÓVEL: QNN 27(VINTE E SETE), LOTE "C" , TORRE "G" - APARTAMENTO 903 (NOVECIENTOS E TRÊS) - CEILÂNDIA/DF, com vaga de garagem dupla (tipo gaveta) de nº 1110/1110A localizada no subsolo - composto por sala de estar/jantar, sacada gourmet, circulação, 02(duas) suítes americanas, 01 (uma) suíte, 01 lavabo, cozinha/área de serviço, com área privativa(principal) igual a 75,7000m², outras áreas privativas(acessórias) igual a 24,0000m², área privativa total igual a 99,7000m², área de uso comum igual a 47,0993m², área real total igual a 146,7993m², coeficiente de proporcionalidade igual a 0,000855. *****

PROPRIETÁRIA: MB ENGENHARIA S/A, com sede em Goiânia/GO, CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00 *****

REGISTRO ANTERIOR: R-22 da Matrícula 1.114 desta Serventia. *****
DOU FÉ, Ceilândia-DF, em 08/01/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-1/37.284 - Certifico que o imóvel matriculado está sendo edificado sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei 4.591/64, conforme MEMORIAL depositado e registrado neste Registro Imobiliário, sob o nº R-30/1.114, e que incide sobre o mesmo PACTO DE RETROVENDA e SALDO DEVEDOR em favor da TERRACAP, conforme o R-1 e Av-2 da matrícula 1.114; PENHORAS constantes dos R-3, R-5; R-6; R-7, R-9; R-10; R-15, R-17, R-18, R-19 e R-20 da matrícula 1.114, bem como HIPOTECA relativa a área de 40.000,00m², ou seja, 80% da área do imóvel sito à QNN 27 LOTE "C" - Ceilândia/DF, tendo como devedora: MB ENGENHARIA S/A, já qualificada, e como credor: CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.571.752/001-02, a qual vigorará pelo prazo de 84 meses a contar da data da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia, datada de 05/12/2007, lavrada às fls. 86/88, Livro 733 do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, objeto do R-23/1.114, DOU FÉ, CEILÂNDIA-DF, em 08/01/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-2/37.284 - Certifico que, através do Ofício nº 750/2008 datado de 05.12.2008, emitido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal - Seção Judiciária do DF, firmado pela Diretora de Secretaria, Mariana Tavares Madureira, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 1998.34.00.026078-0, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, foi procedido o cancelamento da penhora objeto do R-10/1114 e constante da Av-1 supra, documento aqui arquivado. DOU FÉ, CEILÂNDIA-DF, em 09.06.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-3/37.284 - Certifico que, em cumprimento aos ofícios e certidões apresentados a esta Serventia e emitidos por suas respectivas Varas, foi procedido o cancelamento das penhoras objeto dos R-3, R-5, R-6, R-7, R-9, R-15, R-17, R-18, R-19 da matrícula 1114, e constante da Av-1 supra, documentos aqui arquivados. DOU FÉ, CEILÂNDIA-DF, em 09.06.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-4/37.284 - Certifico que, em atendimento a petição datada de 08.06.2009, firmada pela Incorporadora MB ENGENHARIA SPE 030 S.A, já qualificada, acompanhada da devida documentação, aqui arquivada, foi procedida a retificação do MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO registrado sob o R-30/1114 e constante da Av-1 supra, passando o imóvel objeto desta matrícula a ser composto por sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 quartos, 01 banho social, cozinha/área de serviço, com área privativa(principal) igual a 53,1000m², outras áreas privativas(acessórias) igual a 10,8000m², área privativa total igual a 63,9000m², área de uso comum igual a 32,6849m², área real total igual a 96,5849m², coeficiente de proporcionalidade igual a 0,000580 e vaga de garagem simples de nº 1311, localizada no subsolo, conforme Av-35/1114. DOU FÉ, CEILÂNDIA-DF, em 13.07.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-5/37.284 - Certifico que, através do Ofício nº 259/2009, datado de 17.06.2009, emitido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Federal - Seção Judiciária do DF, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 93.00.16421-0, tendo como exequente UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) e como executado CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, foi procedido o cancelamento da penhora objeto do R-20/1114 e constante da Av-1 supra, documento aqui arquivado. DOU FÉ, CEILÂNDIA-DF, em 13.07.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-6/37.284 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Em atendimento a petição firmada pela parte interessada em 11.03.2010, acompanhada do Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca firmado pela credora, CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, em 11.03.2010, procede-se o cancelamento da hipoteca relativa a 80% da área do imóvel sito à QNN 27 LOTE "C" - CEILÂNDIA/DF, ou seja,

do Distrito Federal

MATRÍCULA

37.284

FICHA

01

VERSO

FICHA
01MATRÍCULA
37.284

40.000,00m², objeto do R-23/1.114 e constante da Av-1 supra, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/03/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/37.284 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: De acordo com petição de 12/04/2011, acompanhada da cópia autenticada da Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/07/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20100133606, em 01/03/2010, e da Certidão Simplificada expedida em 22/03/2011, pela Secretaria de Industria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, procede-se a averbação da alteração da razão social de: **MB ENGENHARIA S/A**, para: **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/05/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/37.284 - HIPOTECA - CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; **DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A.**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.845.883/0001-42; **FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84; **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças, datado de 28/10/2010. **VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$8.740.000,00**, garantido também por outros imóveis, liberados parceladamente, sujeitando-se a operação aos prazos, juros e encargos constantes do título ora registrado, que fica arquivado neste Serviço Registral. **GARANTIA:** Em **HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU** do imóvel objeto desta matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/05/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-9/37.284 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL De acordo com a petição de 09/03/2012, acompanhada da cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 03/11/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52111924421, em 17/01/2012, e da Certidão Simplificada expedida em 07/02/2012, pela Secretaria de Industria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, procede-se a averbação da alteração da razão social de: **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, para: **BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** DOU FÉ. CEILÂNDIA/DF, em 29/03/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/37.284 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO - Em atendimento a petição datada de 23/08/2012, firmada pela Incorporadora, **MB ENGENHARIA SPE 30 S.A.**, acompanhada da devida documentação, ficando uma via do processo aqui arquivada, foi procedida a retificação da **INCORPORAÇÃO**, bem como de sua retificação objeto do R-30/1.114 e da Av-35/1.114, constante da Av-1 e da Av-4 supra, tendo em vista a modificação praticada na unidade matriculada, a qual será composta por: **SALA DE ESTAR/JANTAR, CIRCULAÇÃO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHO SOCIAL, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO**; permanecendo inalteradas as áreas, frações ideais, bem como os projetos aprovados e arquivados nesta Serventia que já não contemplavam o espaço "sacada" e todos os demais documentos aqui arquivados, conforme a Av-60/1.114. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 13/12/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/37.284 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com o R-61/1.114, com fundamento no artigo 167, inciso I, parágrafo 17 da Lei 4.591/1964, foi instituído o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que comporão o empreendimento. **A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO encontra-se registrada nesta data sob nº 1.996, Livro 3 - Registro Auxiliar.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/12/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/37.284 - QUITAÇÃO DE PREÇO - De acordo com a petição de 13/02/2013, acompanhada da Declaração de Quitação nº 255/2013, expedida pela **TERRACAP** em 04/03/2013, foi realizado integralmente o pagamento do lote de terreno, dentro das condições previstas no contrato registrado sob o R-1/1.114 e constante da Av-1 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-13/37.284 - PRIMEIRO ADITIVO - De acordo com o 1º Aditivo Contratual feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças datado de 27/04/2011, tendo como **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**;

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A.; FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.; INTERVENIENTE CONSTRUTORA: BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., todos já qualificados, procede-se o aditamento ao Instrumento Particular objeto do R-8 supra, tendo em vista que a devedora solicitou e o credor concordou com o que se segue: suplementar no valor de **R\$2.698.000,00** referido financiamento, passando o valor total de **R\$8.740.000,00** para **R\$11.438.000,00**; alterar o Cronograma Físico - Financeiro, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; as partes resolvem redistribuir o valor total referente às parcelas do cronograma físico - financeiro, ficando alterados os valores de liberações, aditando o item 3 do Quadro Resumo, cuja liberação das parcelas do financiamento são as constantes do item 3 do presente aditivo, o qual faz parte integrante e inseparável do contrato ora aditado, não se constituindo em novação contratual, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente, os quais continuam em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-14/37.284 - SEGUNDO ADITIVO - De acordo com o 2º Aditivo Contratual feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças datado de 29/06/2012, tendo como **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A.; FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.; INTERVENIENTE CONSTRUTORA: BROOKFIELD CENTRO - OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, todos já qualificados, procede-se o aditamento ao Instrumento Particular objeto do R-8 supra, aditado pelo 1º aditivo constante da Av-12 supra, tendo em vista que a devedora solicitou e o credor concordou com o que se segue: prorrogar o vencimento do contrato; bem como o término da obra em 04 meses, e o início dos PMTs, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; alterar o Cronograma Físico - Financeiro, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; as partes resolvem redistribuir o valor total referente às parcelas do cronograma físico - financeiro, ficando alterados os valores de liberações, aditando do Quadro Resumo, os itens, 03, 06 e 11.4 na forma constante do presente instrumento, o qual faz parte integrante e inseparável do contrato ora aditado e de seu 1º aditivo, não se constituindo em novação contratual, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente, os quais continuam em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-15/37.284 - HABITE-SE - De acordo com a Av-210/1.114, foi concluída a construção da TORRE "G" do empreendimento residencial onde se localiza a unidade desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-16/37.284 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a autorização constante do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 19/09/2013, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-8 e constante da Av-13 e Av-14 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 04/10/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-17/37.284 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: BROOKFIELD CENTRO - OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada; **ADQUIRENTES: PETERSON EDUARDO DA SILVA**, comerciante, CI nº 1.705.084-SSP/DF, CPF nº 692.320.751-72, e sua mulher, **ALINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, professora, CI nº 2.382.459-SSP/DF, CPF nº 015.719.751-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 23/01/2007, residentes e domiciliados nesta Capital; **TÍTULO: Instrumento Particular constante da Av-16 supra; VALOR: R\$168.735,99.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 04/10/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-18/37.284 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: PETERSON EDUARDO DA SILVA, e sua mulher, **ALINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; **TÍTULO: Instrumento Particular constante da Av-16 supra; VALOR DA DÍVIDA:**

FICHA

02V

MATRÍCULA Nº

37.284

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R\$124.126,66, a ser resgatado por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.242,13, calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC, à taxa de juros nominal de 8,46% ao ano e efetiva de 8,80% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 19/10/2013, sujeitando-se a operação às demais cláusulas do título. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 04/10/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficial em exercício

R-19/37.284 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora datado de 22/11/2020, assinado eletronicamente em 25/11/2020, expedido pela 3ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0700357-94.2019.8.07.0003, tendo como exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALLEGRO, e como executados: PETERSON EDUARDO DA SILVA e ALINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, já qualificados, os **direitos fiduciários** sobre o imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$10.338,84(atualizado até 17/08/2020), em cumprimento à determinação do Dr. Ricardo Faustini Baglioli, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 04/12/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-20/37.284 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - ~~Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0037284-71, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ.~~ DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/12/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-21/37.284 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o expediente extraído pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - relatório de indisponibilidade: PETERSON EDUARDO DA SILVA, CPF nº 692.320.751-72 e outras, protocolado sob o nº 202411.2908.03727640-IA-440 cadastrado em 29/11/2024, emitido e aprovado por Adriano Luiz de Oliveira Gomes: s202356, Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás/GO - Processo nº 00106373720235180241, procede-se a averbação da indisponibilidade relativa aos **direitos fiduciários** sobre o imóvel matriculado. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/12/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos registrados eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital